

**PORTARIA PRES N° 120, DE 29 DE JULHO DE 2015¹**

Designa o Contador, GUILHERME FERNANDES AMARAL, para exercer, temporariamente, durante o período de licença Gala e férias do titular, o Emprego de Livre Provisamento e Demissão de Gerente de Orçamento e Finanças, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29, inciso III da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o art. 70 do Regimento Geral aprovado pela Resolução CAU/BR n° 33, de 6 de setembro de 2012, e as disposições contidas na Deliberação Plenária n° 22, de 6 de setembro de 2013, alterada pelas Deliberações Plenárias n° 24, de 8 de novembro de 2013, e n° 38, de 9 de outubro de 2014;

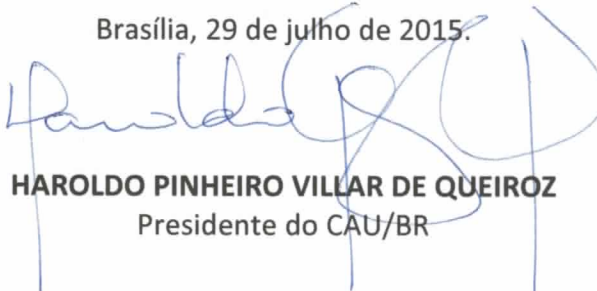
RESOLVE:

Art. 1° Designar, em conformidade com o art. 2° da Portaria Normativa n° 31, de 12 de janeiro de 2015, para exercer temporariamente o Emprego de Livre Provisamento e Demissão de Gerente de Orçamento e Finanças, previsto no Anexo I da Deliberação Plenária n° 22, de 2013, com as alterações dadas pelas Deliberações Plenárias n° 24, de 2013, e n° 38, de 9 de outubro de 2014, durante a licença Gala e férias do titular, de 6 a 27 de agosto de 2015, cumulativamente com as funções que já exerce, o contador, GUILHERME FERNANDES AMARAL.

Art. 2° Atribuir ao Contador, GUILHERME FERNANDES AMARAL, no período de substituição de que trata o art. 1° antecedente, a gratificação prevista no art. 2°, § 1° da Portaria Normativa n° 31, de 12 de janeiro de 2015.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 6 de agosto de 2015.

Brasília, 29 de julho de 2015.



HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ
Presidente do CAU/BR

¹ Renumerada de 119 para 120, por ter saído com incorreção no original.